



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa

Av. João Paulino Vieira Filho, 109 - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87020015, Telefone: 3221-6405 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 836- SAS

Maringá, 25 de abril de 2022.

Senhor
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Chefe de Gabinete

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO 420**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00015385/2022.31.

Senhor Secretário,
tendo em vista o requerimento n. 420/2022 da egrégia câmara de vereadores de Maringá a Secretaria da Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoas idosas informa que:

O atendimento à população em situação de rua é uma responsabilidade da política de Assistência Social, devidamente reconhecida no conjunto de normas que a institui, desde a Lei Orgânica de Assistência Social de 1993. Com a Resolução CNAS N.º 109 de 2009, esta população passa a contar com equipamentos e serviços especializados, reconhecendo a necessidade de estruturas físicas e, sobretudo, trabalhos técnicos que garantam proteção a um grupo populacional marcado pelo processo de vulnerabilização social.

Entre estas unidades está o **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP)**. Ainda em 2009, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua passa a ser previsto no Decreto Nº 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para População em Situação de rua.

Este equipamento social teve sua implantação, com cofinanciamento através de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, a partir da Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 7, de 07 de junho de 2010. Foi aberto aceite para municípios acima de 250 mil habitantes, entre outros critérios de partilha. Maringá realizou à época o aceite para esta unidade e desde então vem recebendo cofinanciamento para a manutenção do Centro Pop. A implantação do Centro Pop foi na Av. Pedro Taques, e posteriormente na Av. Monteiro Lobato, além da Av. Fernão Dias ao lado do Albergue Santa Luíza de Marilac, onde permaneceu por longo período através de aluguel do prédio.

O processo de implantação deste equipamento, como de qualquer outra unidade socioassistencial, deve seguir o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS. Na NOB SUAS, são elencadas as diretrizes estruturantes do SUAS e as responsabilidades dos entes na implantação e gestão da rede. Destacam-se a “territorialização” (diretriz) e a atribuição do ente municipal de “organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior

vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial”.

Estas orientações corroboram com a necessidade de garantir que a rede de serviços seja implantada de forma a estar próxima de “quem dela necessita”. Conforme o Caderno de Orientação Técnica/ MDS, no que concerne a localização deste equipamento:

“Devido a sua peculiaridade, o Centro POP deve ser implantado em local de fácil acesso, com maior concentração e trânsito das pessoas em situação de rua. Geralmente essa população tende a se concentrar nas regiões centrais da cidade, sendo indicada, nestes casos, a implantação da Unidade nesta área. Nas metrópoles, e até mesmo em municípios de grande porte, o diagnóstico socioterritorial poderá apontar outras áreas de maior concentração e trânsito das pessoas em situação de rua, para além da região central. Frente a isto, e considerando ainda a incidência de pessoas em situação de rua, deve ser avaliada a necessidade de implantação de mais de um Centro POP no município/DF e a definição sobre a melhor localização, para além da região central”. (Caderno, MDS, p 45).

Destacamos a sintonia com as orientações técnicas e normas vigentes sobre a atual localização deste serviço especializado.

Assim, elencamos alguns pontos que colaboram para a manutenção da atual localização:

- Atual localização do Centro Pop fica próximo a Casa de Passagem – Albergue Santa Luíza de Marilac, local onde apresenta historicamente a maior concentração de pessoas em situação de rua, nas suas imediações e também o trânsito desta população.
- Proximidade ao Instituto de Identificação do Paraná o que facilita o encaminhamento para documentação, o qual é uma das maiores demanda desta população.
- Proximidade da Delegacia para registro de boletim de ocorrência, quando não possível online, quanto a perda e extravio de documentação;
- Está estabelecido a 2 km do Terminal Intermodal;
- Está a 1,5Km do Restaurante Popular, o que facilita o acesso à alimentação.
- Proximidade, cerca de 900 metros da Casa de Passagem – Albergue Santa Luíza de Marilac, facilitando o encaminhamento para acolhimento e também o atendimento aqueles acolhidos naquela Instituição;
- Proximidade a duas Unidades Básica de Saúde (Zona 6 e Mandacaru), facilitando o acesso à saúde;

A manutenção do Centro Pop na Rua Tenente Afonso Pinheiro, nº 321, Vila Progresso, em relação a Política de Assistência Social, trate-se de localização e local adequado ao atendimento a população de rua.

Nesse sentido agradecemos e destacamos que é fundamental o apoio e sensibilização da Câmara Municipal que vem sendo demonstrado por vossas excelências para a construção da Política e Plano Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua. Pois, a discussão sobre a população de rua envolve poder público municipal, estadual e federal, além de toda a sociedade.

Quanto a ações descentralizadas o Serviço Especializado de Abordagem Social em conjunto com Consultório na Rua tem esse papel de atendimento nas diversas regiões do município. Mas, não

observamos impedimentos para serem realizadas outras ações em conjunto no local, Centro Pop, com a Secretaria de Saúde, especialmente CAPS-AD na oferta de atendimento especializado a pessoa em situação de rua, principalmente aqueles que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas. Outrossim, pode ainda, os serviços de saúde, a exemplo do Consultório na Rua, utilizarem-se do espaço do Centro Pop para levar atendimento à população em situação de rua. Ademais, é perfeitamente possível que outras secretarias possam ofertar cursos profissionalizantes e de acesso ao mercado e ao mundo trabalho, assim, como também a secretaria de Habitação pode realizar cadastros dessa população para o acesso a moradias, assim como disposto na Constituição Federal de 1988.

Por fim, há que se destacar aqui a intersetorialidade das ações entre as políticas públicas municipais, a fim de se construir projetos sociais diferenciados para a população em situação de rua, porém, cada serviço é referenciado a essas políticas sociais públicas, a exemplo da saúde, assistência social, habitação, emprego e renda, dentre outras. A Assistência Social tem buscado a interlocução, o dialogo com estes demais agentes e atores sociais, sobretudo com a sociedade civil, temos intensificado as ações de busca ativa, inserção nos serviços mencionados, ampliação de equipes da abordagem social e outras ações para a população em situação de rua.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 25/04/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 25/04/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0252745** e o código CRC **3F4B95C3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1397/2022 - GAPRE

Maringá, 26 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 420/2022 (SEI nº 0232496), apresentado pelo Vereador **Luiz Claudio da Silva Alves**, que solicita a possibilidade de determinar que os serviços do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP, localizado na Vila Progresso, sejam descentralizados e no local funcionem serviços multissetoriais, multidisciplinares, integrados como os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, dentre outros serviços necessários ao resgate e recuperação de pessoas vulneráveis, ofertando cursos profissionalizantes para a inserção no mercado de trabalho, anexamos o Ofício nº 836 (SEI nº 0252745) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 26/04/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253851** e o código CRC **0D990ECB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00015385/2022.31

SEI nº 0253851